



PÓS-"DEFICIÊNCIA" E O PÓS-"HUMANO": TENSÕES TEÓRICAS

José Rodolfo da Silva

“Enquanto for institucionalmente pressuposto que não haja problema em se explorar e matar sistematicamente animais não-humanos apenas por razão de sua espécie, então o discurso humanista da espécie também estará disponível a alguns humanos para uso contra outros humanos, para sancionar a violência contra o Outro social de qualquer espécie—ou gênero, ou raça, ou classe social ou diferença sexual.”

—Cary Wolfe, *Animal Rites*²

“Uma das principais objeções à inclusão de animais na análise interseccional é a ameaça que os ‘direitos animais’ e a insistência pós-humanista em desconstruir a divisão animal/humano parecem oferecer para as subjetividades humanas ainda frágeis, [...] objeção que humanos marginalizados levantam [...] por medo de que seu status humano recém adquirido seja questionado.”

—Maneesha Deckha, *Intersectionality and Posthuman Visions of Equality*³

Introdução

Animais não-humanos e pessoas com deficiência figuraram historicamente no discurso filosófico como Outros tradicionais do humano, este enquanto animal rationale ou homo sapiens sapiens. Ambos foram explorados física e linguisticamente para que o próprio do ser humano pudesse ser produzido e defendido. Apesar de todas as diferenças e contingências que os separam, pode-se dizer que animais e deficientes compartilham, pelo menos, um histórico malfadado de subordinação. Porém, a questão mais urgente se manifesta quando identificamos que também dentro dos discursos críticos contemporâneos (cuja grande maioria pretende justamente criticar e discutir os mandamentos filosóficos de tradição eurocêntrica) o animal e a pessoa dita deficiente sejam abordados como exercendo funções semelhantes no palco teórico-crítico. Eles não somente são teorizados de modos semelhantes, mas são colocados em contraponto e analisados conjuntamente em muitos projetos teóricos, e com uma frequência preocupante. Carlson formula a atração mútua desses dois nódulos teóricos da seguinte maneira:

De um lado, a crítica da deficiência questiona as associações entre os “deficientes cognitivos” e animais não-humanos, e nos pede para humanizar nossa visão da deficiência; de outro lado, o discurso crítico sobre animais não-humanos pede o questionamento do privilégio ontológico e ético do humano sobre o animal não-humano, e nos pede para “reafirmar nossa animalidade humana”.⁴

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL/UFSC).

² WOLFE, C. *Animal Rites: American Culture, the Discourse of Species, and Posthuman Theory*. Chicago e Londres: University of Chicago, 2003, p. 8. (tradução minha.)

³ DECKHA, M. *Intersectionality and Posthumanist Visions of Equality*. Wisconsin Journal of Law, Gender & Society. v. 23, n. 2, pp. 249-267. 2008. p. 259. (tradução minha.)

⁴ CARLSON, L. The Human as Just an Other Animal: madness, disability, and Foucault’s bestiary. In: PAINTER, C.; LOTZ, C. (Org.) *Phenomenology and the Non-Human Animal*. Springer, 2007. pp. 117-133. p. 118. (tradução minha.)



Assim, parece inevitável que se traga o conceito de deficiência cognitiva ou física para dentro de qualquer discussão teórica sobre direitos animais ou sobre o status moral de animais não-humanos para alegar que nossos sistemas morais não funcionam realmente baseados nas capacidades ditas serem exclusivamente humanas. Da mesma forma, existe uma aparente necessidade de argumentar que, em debates teóricos que visam teorizar a deficiência (e criticar os discursos que a constroem como “deficiente”), a comparação de pessoas com deficiências cognitivas ou físicas com animais é desumanizadora.

Diversos problemas teóricos se apresentam nessa conjunção, sendo que a questão mais urgente me parece ser: (a) esse tipo de cocitação de animais e pessoas com deficiência é realmente necessária? Que problemas a constituição desse entre-lugar consegue abordar melhor e que ansiedades acaba por produzir? Além disso, outras questões que pretendo abordar são: (b) é possível combater estratégias de desumanização de humanos não-paradigmáticos em nome do pós-humano, ou seja, através da crítica de uma dignidade vista como somente humana e não animal? E, por último, (c) é possível que o discurso crítico sobre raça, gênero, sexualidade, sexo e, principalmente, deficiência esteja apoiado em discursos humanistas de superioridade humana sem reproduzir a lógica de exclusão moral que eles propõem?

Deficiência e Animalidade

Carlson identifica a filosofia como uma área em que a deficiência é costumeiramente inserida como argumento, trazida para fornecer uma forma de comparação, para discutir conceitos de filosofia moral ou para especular se seria possível dividir absolutamente os humanos e os animais⁵. O filósofo com que Carlson dialoga em seu artigo, Michel Foucault, é um exemplo de um pensador cujos únicos escritos sobre animalidade figuram justamente em sua exploração da genealogia de deficiências cognitivas, em *História da Loucura*. McMahan, estudioso de filosofia ética, explorou em várias publicações as implicações éticas para animais não-humanos da consideração moral especial dada aos humanos, mesmo quando esses apresentam deficiências cognitivas que supostamente comprometeriam sua racionalidade⁶, e Kittay, por sua vez, critica-o longamente em sua argumentação contra as comparações entre animais e pessoas com deficiência

⁵ CARLSON, 2007, p. 124.

⁶ Cf. MCMAHAN, J. *Our fellow creatures*. The Journal of Ethics. v. 9, n. 1, pp. 353-380. 2005.; MCMAHAN, J. *Challenges to Human Equality*. The Journal of Ethics. v. 12, n. 1, pp. 81-104. 2008.; MCMAHAN, J. *The Ethics of Killing: Problems at the Margins of Life*. Nova York: Oxford University, 2002.



cognitiva⁷. Igualmente, Carlson aponta que a deficiência figura frequentemente na literatura sobre direitos animais e sobre o *status* moral de animais não-humanos⁸. O filósofo Jacques Derrida, em seu diálogo com Elizabeth Roudinesco, discute as teorizações sobre direitos animais do GAP (Great Ape Project), que prescreve que os grandes primatas deveriam ter alguns dos direitos humanos com base em suas capacidades mentais, o que excluiria do escopo de consideração moral pessoas com capacidades mentais reduzidas⁹. Lendo criticamente essas conexões recorrentes, cabe agora questionar por que seria supostamente necessário mencionar pessoas com deficiência ao discutir animais e vice-versa; e quais caminhos são abertos e quais são bloqueados ao se obedecer a tal suposta necessidade.

Conforme explorado detalhadamente por McMahan, o entre-lugar entre animais e pessoas com deficiência é produtivo para uma discussão ética da relevância moral desses grupos marginais e do próprio sistema ético que os marginalizam. Para McMahan, ao olharmos com atenção para essa intersecção podemos ver com mais acuidade o humanismo que sustenta os preceitos éticos racionalistas que, por mais que se digam baseados em capacidades cognitivas, acabam por dar primazia aos humanos mesmo que esses sejam menos racionais e autoconscientes que os animais, que são excluídos de consideração moral¹⁰. McMahan identifica um protecionismo do conceito de espécie como ferramenta para se determinar o modo de vida *desejável* a um indivíduo. Segundo essa lógica criticada por ele, as incapacidades de um recém-nascido anencefálico devem ser lidas como relacionadas às capacidades padrões de sua espécie — humana —, enquanto as capacidades limitadas de um cavalo são totalmente previstas dentro de sua condição animal¹¹. Essa postura de McMahan (presente também na argumentação do GAP como criticada por Roudinesco), de ler animalidade e deficiência conjuntamente, ajudaria a revelar um humanismo chauvinista e potencialmente etnocêntrico que exclui animais não-humanos do escopo moral, muitas vezes pelos mesmos motivos pelos quais pessoas com deficiência são, por sua vez, incluídas.

Uma outra intersecção é revelada ao se pensar a animalização e o animal como discursos de diferença e inferioridade propagados por ideologias imperiais de dominação cultural. Conforme

⁷ KITTAY, E. F. *At the Margins of Moral Personhood*. Ethics. Chicago, v. 116, n. 1, pp. 100-131. 2005.

⁸ CARLSON, 2007, loc. cit.

⁹ DERRIDA, J.; ROUDINESCO, E. *De que amanhã...: diálogo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 239 p. Roudinesco critica principalmente a ideia de conceber os direitos *humanos* aos grandes primatas, pela insistência que tal projeto ético-jurídico teria em demarcar o que contaria como “humano” e sua ênfase na “noção de separação, de limite, de corte, que resultaria finalmente numa rejeição” (p. 86) (o que, nesse caso, afetaria principalmente as pessoas com deficiências cognitivas). Derrida concorda que essa lógica do corte tem o potencial daninho de produzir hierarquias raciais e geneticistas, “diante de que a vigilância nunca deve cochilar” (p. 87).

¹⁰ MCMAHAN, J. *Challenges to Human Equality*. The Journal of Ethics. v. 12, n. 1, pp. 81-104. 2008. p. 83-84.

¹¹ MCMAHAN, J. *apud* KITTAY, 2005, p. 109.



explorado por Deckha, os discursos de inferioridade tecnológico-cultural, de diferença racial e de gênero e os de animalização dos povos dominados podem ser todos lidos como interligados entre si e produzidos pelos discursos colonialistas imperiais dos séculos XIX e XX. Ela aponta que o advento da teoria darwinista da evolução produz, ao mesmo tempo, a possibilidade de situar os povos vistos como inferiores em um estágio atrasado de evolução biológica e a criação do discurso da ascensão à civilização, que seria vista como o objetivo evolutivo do *homo sapiens sapiens*. Dessa forma, Deckha insiste que incluir a categoria *espécie* em leituras interseccionais de opressão nos permite identificar mais facilmente como todas as ficções de diferença de gênero, raça e etnia são constitutivas umas das outras e respondem aos interesses coloniais que instauram a noção darwinista social de que os povos dominados seriam animalizados. Uma leitura interseccional da animalidade e da deficiência permitiria, segundo Deckha, identificar como a ficção imperialista da “animalidade” se torna uma ferramenta de opressão e segregação eficaz dos indivíduos marginalizados pela marca de deficiência.

Porém, conforme defendido por Roudinesco e Derrida em seu diálogo, pode-se identificar na necessidade de se interseccionar animais e pessoas com deficiência uma ansiedade por divisões ontológicas absolutas entre o humano e o inumano. A inserção do outro Outro dentro da discussão tem o poder altamente produtivo de focar a discussão na natureza e na localização dos limites e dos cortes. As questões da animalidade e a deficiência apresentam desafios à análise filosófica que podem ser temporariamente mitigados (ou ocultados) ao se utilizar o outro grupo para tentar resolver as aporias e tentar determinar com exatidão as bordas de uma fronteira definitiva entre o humano moralmente relevante e o inumano sacrificável.

É exatamente nessa questão da impossibilidade de traçar o limite que Derrida foca ao criticar o discurso dos direitos animais. Para ele, a tentativa de estender os direitos humanos aos animais (como teorizado por McMahan ou defendido por pensadores como Peter Singer e Paola Cavalieri) é simpática mas não viável, uma vez que a extensão de tais direitos não problematiza a própria noção de divisão (afinal, uns indivíduos têm direitos, enquanto outros, não) que fundamenta a inferioridade animal¹². Os direitos do Homem, segundo Derrida, são, em última análise, do Homem, no sentido da criatura cartesiana iluminista que justifica a própria separação e dominação dos não-humanos¹³. Para Derrida, não se encontra entre o Humano e o Animal uma fronteira única, absoluta e abissal que pode ser encontrada se discutida suficientemente. Segundo ele, existem inúmeras fronteiras, uma disseminação de limites entre todos os vivos. Existe, assim, uma fronteira

¹² DERRIDA; ROUDINESCO, 2004, p. 83.

¹³ Ibidem, p. 84.



real e irreduzível entre os humanos e outros primatas, mas existe, igualmente, um abismo talvez ainda maior entre os primatas e os outros mamíferos, e assim por diante¹⁴. Dessa forma, para Derrida e outros pensadores pós-humanistas¹⁵, não é realmente possível reconfigurar a dicotomia humano/animal através da identificação supostamente mais acurada da linha fronteira que os dividem, como se definem as tentativas de revisão ética de McMahan e dos ativistas por direitos animais¹⁶.

O questionamento da lógica da separação moral também figura em discursos que criticam a tentativa de rebaixar a animalidade como uma forma válida de valorizar e humanizar as pessoas com deficiência. Essa crítica figura, curiosamente, em escritos de Cavalieri sobre perfeccionismo, o que ela define como a tendência a hierarquizar considerações éticas com base na presença de alguns elementos preferidos, nesse caso a autoconsciência e capacidades cognitivas. Sua crítica usa como exemplo o programa de extermínio de deficientes mentais instaurado no Terceiro Reich conhecido como Aktion T4. Segunda ela, nossa objeção ao programa demonstra que não aprendemos a lição, uma vez que se baseia não no argumento de que é antiético inferiorizar indivíduos com base em sua capacidade cognitiva, mas sim na premissa humanista segunda a qual é antiético tratar humanos como não-humanos. Ao se contestar a divisão moral supostamente errônea dos nazistas, defende-se o próprio preceito nazista de separar e purificar¹⁷. Dessa forma, não é possível defender o valor moral inatacável das pessoas com deficiência ao compará-las com os animais sem reproduzir a própria lógica da desumanização que segrega as pessoas com deficiência.

A intersecção entre a figura do animal e a questão da deficiência gerou também outras leituras críticas que discutem o próprio conceito da falta, pelo qual estariam marcados tanto os animais (por serem supostamente irracionais) e as pessoas com deficiência. A teoria de *pós-*

¹⁴ DERRIDA, J. *O Animal Que Logo Sou (A Seguir)*. São Paulo: UNESP, 2002. p.64-65, 76.

¹⁵ Cf. WOLFE, C. *Animal Rites: American culture, the discourse of species and posthumanist theory*. Chicago: University of Chicago, 2003. 237 p.; WOLFE, C. *What is Posthumanism?*. Minneapolis: University of Minnesota, 2010. 400 p.; WOLFE, C. *Flesh and Finitude: Thinking Animals in (Post)Humanist Philosophy*. SubStance #117. v. 37, n. 3, pp. 8-36, 2008.; CALARCO, M. *Zoographies: the question of the animal from Heidegger to Derrida*. New York: Columbia University, 2008. 169 p.; CALARCO, M. *On the Borders of Language and Death: Derrida and the Question of the Animal*. Angelaki: Journal of Theoretical Humanities. v.7, n. 2, pp. 17-25, 2003.

¹⁶ O website do Great Ape Project defende a proteção legal dos grandes primatas por meio do argumento da semelhança biológica e genética irrisória entre eles e os humanos e compara a opressão desses primatas com a escravidão e outras formas de exploração por parte dos humanos de seus “semelhantes” biológicos marginalizados. (Disponível em: <http://www.greatapeproject.org/pt-BR/oprojeto-gap/Missao>. Acesso em: 4 jul. 2010)

¹⁷ CAVALIERI, P. *The Death of the Animal: a dialogue*. Nova York: Columbia University, 2009. p. 34-36. É curioso, então, que Cavalieri seja uma das fundadoras do GAP, uma vez que o projeto defende justamente o tipo de perfeccionismo que prega a relevância do intelecto e que ela critica em *The Death of the Animal*. Com base em sua convicção que o sofrimento animal exige legislação apesar dos problemas teóricos apontados por Derrida, pode-se talvez afirmar que ela tenta instaurar um essencialismo estratégico para se lidar com a exploração animal percebida como real e urgente.



deficiência, por exemplo, tenta problematizar a deficiência como efeito da produtividade quantitativa pela qual se pautam os conceitos colonialistas de progresso temporal linear¹⁸. Derrida, por sua vez, utilizou o animal para esboçar uma teoria da ausência da linguagem que seria pensada não como uma privação¹⁹. E, por fim, outros teóricos da chamada virada contra-linguística exploram a suposta falta de linguagem (em animais ou pessoas com deficiência cognitiva) como a ausência de um obstáculo cognitivo para o acesso ao mundo e, desse modo, como uma habilidade e não uma deficiência²⁰.

Explorarei as repercussões de uma reconfiguração da falta mais adiante; o que temos até aqui, então, é aparentemente uma aporia, em que não podemos pregar justiça para os animais dentro de uma lógica humanista de direito e tampouco podemos defender a humanidade das pessoas com deficiência por risco de reinstaurar a lógica da animalização. A próxima seção discute as concessões à essa aporia que talvez sejam necessárias para uma abordagem interseccional da opressão e suas possíveis consequências.

Dignidade pós-humana

O problema de como (se é que possível) combater a injustiça desumanizadora em nome do pós-humano é abordado por Mousley de forma a expor abertamente os problemas e dilemas da questão. Ele concede que podemos identificar diversos discursos feitos em nome do “humano” como altamente questionáveis, devido a seu potencial de criar divisões ontológicas e morais entre humanos e não-humanos e também entre os humanos²¹. Uma abordagem pós-humana à questão do humano tentaria evitar os cacoetes humanistas do sacrifício simbólico e dos cortes ontológicos, e tentaria combater a opressão não como forma de evitar a animalização de indivíduos, uma vez que o animal é desconstruído de seu teor negativo.

Esse pós-humanismo teórico e crítico se diferencia de outras correntes de pensamento contemporâneo que se nomeiam também pós-humanas por diversas razões. Se, por um lado, o termo pós-humanismo é muitas vezes confundido com trans-humanismo (a tentativa de “evoluir” o

¹⁸ ÁVILA, E. S. *O Entre-Lugar do Déficit: Towards Post-Disability* (no prelo).

¹⁹ DERRIDA, 2002, p. 89.

²⁰ Em relação a virada contra-linguística, vide WEIL, K. *Killing Them Softly: Animal Death, Linguistic Disability, and the Struggle for Ethics*. Configurations. Baltimore, v. 14, n. 1-2, pp. 87-96. 2008. Weil explora a idéia de que a linguagem seria um obstáculo para o acesso à realidade, argumento explorado nos poemas de Rainer Maria Rilke, nas palestras de Heidegger, nos romances de J. M. Coetzee e na obra da cientista Temple Grandin, uma autista que prega que sua deficiência a dota de habilidades superiores de comunicação com os animais.

²¹ MOUSLEY, A. *Limits, limitlessness and the politics of the (Post)human*. Postmedieval: a journal of medieval cultural studies. Leicester, v. 1, n. 1, 2010. pp. 247-255. p. 247.



humano através da tecnologia), o pós-humanismo crítico ataca esse projeto justamente no ponto em que o trans-humanismo pode ser visto como apenas um hiper-humanismo, o qual reproduz as caracterizações humanas de subjetividade soberana descorporificada²². E se, por outro lado, outros teóricos²³ pensam o pós-humano como um objeto de estudo passível de crítica e análise, mas que pode ser localizado como um evento que ocorre “depois” do humano²⁴, o pós-humanismo teórico-crítico não pensa o pós-humano historiograficamente, e sim como um local de contestação das fantasias humanas (e humanistas) de escapar da corporificação, de suas origens animais e sua contingência biológica — um acesso crítico ao humano que sempre existiu e que não simplesmente adveio do tecno-humanismo do fim do século XX²⁵. Como defende Donna Haraway, nós nunca fomos humanos²⁶.

Dessa forma o humano é abordado como estando sempre aberto à redescrição e é esse justamente o projeto do pós-humanismo, inserindo o humano dentro de uma rede de relações que o expõem à alteridade do corpo, da condição animal, da mortalidade, da vulnerabilidade²⁷ e da tecnicidade inumana da linguagem²⁸. É justamente esse projeto de abertura contínua da questão do “humano” que Mousley questiona ao pensar sobre a opressão desumanizadora:

Se [...] o humano é híbrido, mutável, aberto à contínua redescrição e reconstrução, então em que ponto pode-se (se é que devemos) interromper (temporariamente?) o processo de redescrição/reconstrução por razões polêmicas, políticas e/ou éticas?²⁹

Mousley especula se esse tipo de indefinição pós-humanista infinita do humano, em que ele pode ser caracterizado por quase qualquer coisa, não seria tão perigosa como a delimitação

²² WOLFE, C. *What is Posthumanism?*. Minneapolis: University of Minnesota, 2010. p. xiii. Além de teóricos que defendem utopicamente a aperfeiçoamento tecnológico do humano, outros pensadores relacionados ao pós-humanismo tecnológico e cibernético incluem Fukuyama, que lê a “condição pós-humana” como uma crise distópica do humano ao ser ameaçado pelos avanços tecnológicos. (WOLFE, C. *Posthumanities*. *CaryWolfe.Com*. Disponível em: http://www.carywolfe.com/post_about.html. Acesso em: 4 jul. 2010.)

²³ Cf. BADMINGTON, N. (Org.) *Posthumanism*. Nova York: Palgrave, 2000.; GRAHAM, E. L. *Representations of the Post/Human: Monsters, Aliens, and Others in Popular Culture*. Manchester: Manchester University, 2002. e HAYLES, N. K. *How We Became Posthuman: Virtual Bodies in Cybernetics, Literature, and Informatics*. Chicago: University of Chicago, 1999.

²⁴ WOLFE, 2010, p. xv, xvii.

²⁵ *Ibidem*, p. xv.

²⁶ HARAWAY, D. *When Species Meet*. Minneapolis: University of Minnesota, 2008.

²⁷ Wolfe explora o conceito da vulnerabilidade inerente ao humano em sua relação com o conceito de mutação da teoria dos sistemas, segundo a qual o sistema que passa por mutação não foge de sua “natureza” uma vez que a mutação é imbricada em todo sistema (WOLFE, 2010, p. xvii-xviii). Wolfe relaciona o conceito de mutação com o *traço* de Derrida, e podemos também ligá-lo à *precariedade* da vida teorizada por Butler e a *falta* ou *castração* defendida por Silverman como inerente a todo humano em seu processo de entrada na ordem simbólica.

²⁸ Wolfe defende que humanos e não-humanos compartilham duas formas de vulnerabilidade: a vulnerabilidade do corpo e a exposição dos seres vivos à natureza inumana do sentido e da linguagem. (WOLFE, C. *Flesh and Finitude: Thinking Animals in (Post)Humanist Philosophy*. *SubStance* #117. v. 37, n. 3, pp. 8-36, 2008. p. 30.)

²⁹ MOUSLEY, 2010, p. 248. (tradução minha.)



homogeneizante da natureza do “humano” que temos no humanismo³⁰. Pois as opressões reais de seres humanos marginalizados são de fato muitas vezes pautadas sobre a lógica da animalização e da desumanização, de forma que não se pode ignorar os termos que deseja-se combater se a injustiça for encarada de frente de forma eficaz. Assim, o conceito de “desumanização” não pode ser levemente deixado de lado como não-produtivo, uma vez que isso é justamente o que tenta-se combater.

No entanto, Deckha se pergunta se uma ética pós-humanista que tenta evitar a reinscrição do humano como um ente determinado pode lidar com conceitos humanistas como “o humano”, “o animal” e “desumanização” sem o risco de reafirmá-los³¹. Ela ensaia uma resposta que se baseia no uso continuado, por parte da crítica feminista, dos termos “gênero”, “homem” e “mulher” apesar das reconfigurações que tenta-se instaurar em suas definições. Assim, apesar dos perigos patentes de se falar em nome do humano, mesmo que para atacar a injustiça, a própria opressão força os termos do humanismo ao debate e fugir deles seria não lidar com a questão de forma abrangente. Porém, a salvaguarda temporária e estratégica do termo “humano” com sentido estável não deve ser considerada totalmente inócua e bem-intencionada, pois essencialismos estratégicos, como defendido por Butler, não podem ser totalmente controlados para evitar que sejam apenas estratégicos³². Além disso, como mencionado anteriormente, a aceitação e o uso corrente de expressões como “tratamento desumano” e “ser tratado como um animal” não podem ser separados de outras lógicas e binarismos dialéticos que subordinaram também humanos, como cultura/natureza, razão/emoção e mente/corpo.³³

O problema, abordado por Wolfe, Mousley, Dechka e Kittay³⁴, é que a desintegração da dignidade humana enquanto intrínseca ao humano afeta com mais força os indivíduos que ascenderam ao *status* de humano mais recentemente, e cuja humanidade encontra-se mais fragilizada³⁵. As respostas a esse impasse variam entre a validação do essencialismo estratégico

³⁰ Ibidem, loc. cit.

³¹ DECKHA, M. *Holding onto Humanity: Animals, Dignity, and Anxiety in Canada's Assisted Human Reproduction Act*. Unbound, v. 5, n. 21, 2009, p. 53.

³² BUTLER, J. *Bodies That Matter: On The Discursive Limits of "Sex"*. Nova York: Routledge, 1993.

³³ DECKHA, 2009, loc. cit.

³⁴ WOLFE, 2003; MOUSLEY, 2010; DECKHA, 2008; KITTAY, 2005.

³⁵ É notória a resistência que certos grupos marginalizados apresentam contra os discursos de continuidade biológica entre humanos e animais, como os propagados por grupo de ativismo por direitos animais como o PeTA (People for the Ethical Treatment of Animals). O blog de crítica cultural *Vegans of Color*, escrito por pessoas de cor engajadas com a questão da exploração animal e veganismo, é um palco de crítica frequentes aos discursos biologistas do PeTA. (Disponível em <http://vegansofcolor.wordpress.com/> Acesso em 4 jul. 2010.)



como estratégia política e a consciência de que a diferença de espécie não pode ser deixada de fora da crítica interseccional sem que as outras marcas de diferenças sejam ativadas³⁶.

Conclusão

O pós-humanismo crítico e teórico que tenta repensar o animal e a crítica da deficiência entram em conflito em seu tratamento do conceito do “humano”. Enquanto uma resposta ao conflito implicaria na proteção do conceito do “humano” para que se faça contraponto às forças desumanizadoras da injustiça, outras insistiriam na necessidade de nos livrarmos do “humano” como forma de não reproduzir o humanismo opressor e ontologicamente purificante.

Uma terceira via seria repensar o conceito de *falta* como algo discursivamente construído como negativo. A pós-deficiência a insere dentro de uma economia simbólica colonial, cujo combate exige que outros *pós* sejam articulados para que uma política de resistência pautada na ironia (uma vez que o prefixo *pós* ao mesmo tempo reforça e critica o seu complemento) possa resistir às representações de indivíduos e práticas como deficientes³⁷.

Outras problematizações da idéia da falta foram esboçadas por Derrida, e ampliadas por outros pós-humanistas como Wolfe e Calarco. Como esquematizado por Mousley, o projeto tentaria ir além da tentativa de dotar os seres marginalizados (como animais e pessoas com deficiência) dos preceitos humanistas da dignidade, da habilidade e da autoconsciência, e estabeleceria uma ética e uma ontologia da vulnerabilidade³⁸. O *páthos*, a compaixão, é um conceito comumente explorado por Derrida em seus escritos sobre “a questão animal”³⁹, nos quais ele insiste que são a mortalidade e a vulnerabilidade o que compartilhamos com os animais e que uma ontologia do humano e uma ética trans-espécie baseadas no falta e na vulnerabilidade intrínseca à vida seria talvez uma “resposta suficiente”⁴⁰ ao sofrimento.

Essa resposta, aliada à multiplicação dos limites entre os animais defendida por Derrida, conjuga-se com a postura derrideana de prezar o indecível como o único *lócus* em que é possível haver ética⁴¹. Essa mesma postura pós-estruturalista se encontra em Silviano Santiago e na sua insistência no entre-lugar como aquilo que desafia as categorizações fáceis e os limites inteligíveis.

³⁶ DECKHA, 2009, loc. cit.

³⁷ ÁVILA, E. S. Op. cit.

³⁸ MOUSLEY, 2010, p. 249.

³⁹ DERRIDA, 2002, p. 55.

⁴⁰ Derrida insiste que nenhuma resposta pode ser suficiente à “guerra das espécies” travada entre humanos e animais e entre a exploração da vida animal e a defesa da compaixão para com eles. Cf. LAWLOR, L. *This Is Not Sufficient: An Essay on Animality and Human Nature in Derrida*. Nova York: Columbia University, 2007. p. 9.

⁴¹ DERRIDA, J. *apud* CAVALIERI, 2009, p. 31.



O entre-lugar pode ser pensado como um método, o qual não procuraria as fontes, as influências e a originalidade das esferas em questão e cujo “único valor crítico [seria] a diferença”⁴². Esse método ou espaço do entre-lugar, que atenta para o conflito e para as diferenças não conciliadas, seria o que melhor caracteriza as intersecções entre a crítica pós-humanista e a pós-deficiência, em que uma resposta para questão do “humano” como estrategicamente essencial ou criticamente desconstruído e da “falta” como uma marca negativa que deva ser combatida ou como o alicerce para uma ética não-humanista talvez deva permanecer em tensão e indecidível.

Bibliografia

ÁVILA, E. S. *O Entre-Lugar do Déficit: Towards Post-Disability* (no prelo).

CARLSON, L. The Human as Just an Other Animal: madness, disability, and Foucault’s bestiary. In: PAINTER, C.; LOTZ, C. (Org.) *Phenomenology and the Non-Human Animal*. Springer, 2007. pp. 117-133.

CAVALIERI, P. *The Death of the Animal: a dialogue*. Nova York: Columbia University, 2009.

DECKHA, M. *Holding onto Humanity: Animals, Dignity, and Anxiety in Canada’s Assisted Human Reproduction Act*. Unbound, v. 5, n. 21, pp. 21-54, 2009.

_____. *Intersectionality and Posthumanist Visions of Equality*. Wisconsin Journal of Law, Gender & Society. v. 23, n. 2, pp. 249-267. 2008.

DERRIDA, J. *O Animal Que Logo Sou (A Seguir)*. São Paulo: UNESP, 2002.

_____; ROUDINESCO, E. *De que amanhã...: diálogo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

KITTAY, E. F. *At the Margins of Moral Personhood*. Ethics. Chicago, v. 116, n. 1, pp. 100-131. 2005.

LAWLOR, L. *This Is Not Sufficient: An Essay on Animality and Human Nature in Derrida*. Nova York: Columbia University, 2007.

MCMAHAN, J. *Challenges to Human Equality*. The Journal of Ethics. v. 12, n. 1, pp. 81-104. 2008

MOUSLEY, A. *Limits, limitlessness and the politics of the (Post)human*. Postmedieval: a journal of medieval cultural studies. Leicester, v. 1, n. 1, 2010. pp. 247-255. p. 247.

SANTIAGO, S. O entre-lugar do discurso latino-americano. In: *Uma literatura nos trópicos: ensaios sobre dependência cultural*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

WEIL, K. *Killing Them Softly: Animal Death, Linguistic Disability, and the Struggle for Ethics*. Configurations. Baltimore, v. 14, n. 1-2, pp. 87-96. 2008.

⁴² SANTIAGO, S. O entre-lugar do discurso latino-americano. In: *Uma literatura nos trópicos: ensaios sobre dependência cultural*. São Paulo: Perspectiva, 1978, p. 19.



WOLFE, C. *Animal Rites: American Culture, the Discourse of Species, and Posthuman Theory*. Chicago e Londres: University of Chicago, 2003

_____. *What is Posthumanism?*. Minneapolis: University of Minnesota, 2010.